



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para fins de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene pessoal para atender a Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - Posicionamento conclusivo sobre a aquisição da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de Higiene Pessoal, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, a fim de garantir o pleno funcionamento da Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa, em atendimento às crianças e adolescentes que estão em estado de vulnerabilidade social.

3.2.2. A aquisição de produtos de higiene pessoal para a Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa é de suma importância devido ao número de atendidos pela instituição durante o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



estadia dos mesmos. No ano anterior foram atendidos em média 27 crianças e adolescentes, destes atendimentos, a média de tempo da estadia de cada criança/adolescente correspondeu de 30 a 90 dias, com a estadia averiguando a necessidade da utilização dos itens de uso pessoal diário.

3.2.3. Produtos de higiene e limpeza pessoal são necessários para a manutenção do bom viver em comunidade, além de evitar doenças. Neste sentido, esta solicitação promove as prerrogativas elencadas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) o direito da Unidade de Acolhimento de oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal, resguardando a dignidade, saúde e o desenvolvimento integral dos abrigados. Produtos para banho, perfumes, desodorantes e outros cosméticos são essenciais para as crianças e adolescentes que chegam à Instituição, além de elevar a autoestima e promover o bem-estar.

3.2.4. Portanto, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo de itens como: absorventes, condicionador, creme dental, escova dental, fraldas descartáveis, sabonetes, papel higiênico, shampoo, talco e outros produtos essenciais para manter a higiene básica dos acolhidos pelo espaço demandado.

3.2.5. Justifica-se a quantidade desta demanda apresentada em virtude de comparação entre os contratos dos anos anteriores, atentando para o tipo de itens para contratação, e suas respectivas quantidades.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A presente contratação está prevista no item 26 (vinte e seis) do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Viseu, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada.

FIGURA 1: PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

26	MATERIAIS DE CONSUMO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL RAYLA DAGILA DE SOUSA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.	3 390 30 00	26-04-2024	25-07-2024	R\$ 24.405,30	BAIXA
----	----------------------	---	-------------	------------	------------	---------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, busca a aquisição deste objeto atendendo uma série de critérios fundamentais:

5.2. Materiais de higiene pessoal com qualidade, embalagem, e integridade prevista no termo de referência com todos os requisitos encontrados na tabela descritiva dos produtos requeridos pela demandante.

5.3. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.3.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.3.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.3.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.4. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.5. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1.1 A precisão na mensuração da estimativa é a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas.

6.1.2. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas. Um plano bem elaborado pode garantir a utilização eficiente dos recursos.

6.1.3. Com base na proposta e nos Documentos de Formalização de Demandas anexados, foi realizada uma estimativa quantitativa, descrita na Tabela 1 deste estudo, acerca das necessidades do Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa.

TABELA 1 – MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A DEMANDA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DO ABRIGO INSTITUCIONAL RAVYLA DAGILA DE SOUSA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
------	-----------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	ARREDONDADO PARA AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE À BOCA DA CRIANÇA. CABO ANATÔMICO EM EMBALAGEM BLISTER.		
16	ESPONJA DE BANHO, CONSTITUÍDA DE FIBRAS NATURAIS ENRIQUECIDAS COM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, SUPORTA ÁGUA FERVENTE OU A 60 GRAUS.	UNID	35
17	FIO DENTAL, SABOR MENTA 100 MTS	UNID	54
18	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR-13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 6 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR-13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 12,5 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMNHO M, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR- 13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 10 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMNHO XG, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR- 13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 12 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
22	HASTES FLEXÍVEIS CONTONETES 150 UNID.	CAIXA	27
23	HIDRATANTE CORPORAL, FÓRMULA EMOLIENTE, COM PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO	UNID	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM, 500 ML.		
24	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGRÊNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ALCOOL, CLÍNICAMENTE TESTADA PARA REPELIS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS- 100 ML.	UNID	57
25	MAMADEIRA INFANTIL 15 CM, CAPACIDADE PARA 250 ML A 260 ML, FABRICADO COM A TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13.793 APROVADA PELO INMETRO E ANVISA COM 0% OU LIVRE DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	30
26	PAPEL HIGIENICO CLASSE 1; MATERIAL FABRICADO COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NÃO RECICLÁVEL; ACABAMENTO GOFRADO E PICOTADO, FOLHA DUPLA; COR BRANCA; FRAGRÂNCIA NEUTRA; LARGURA 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO 30M; NORMA: NBR 15.464 E NBR15.134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT CONTENDO 4 ROLOS CADA.	PCT	160
27	PENTE FINO PLÁSTICO PARA A REMOÇÃO DE PIOLHOS-PENTE DE PLÁSTICO ABS, COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	27
28	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO, COMUM, AROMA SUAVE, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G	UNID	54
29	SABONETE INFANTIL EM BARRA, MÍNIMO 80 G, GLICERINADO, COM MEL NATURAL E VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIPOALERGÊNICO, COM EMOLIENTE SUAVE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES.	UNID	54
30	SABONETE LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5LTS.	UNID	57
31	SHAMPOO CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300ML.	UNID	57
32	SHAMPOO INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLÍNICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O CORO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	30
33	TALCO ANTISSEPTICO E ADSTRINGENTE, 80G, DERMATOLICMANTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UNID	30
34	TOALHINHA UMEDECIDA – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 56 UND, DE 16,1X17,5 CM, COMPOSIÇÃO AQUA, PHENOXYTHANOL, SÓDIUM BENZOATE, COCO- GLUCOSIDE/GLYCERYL OLEATE, LAURYL GLUCOSIDE / POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEATE, CARBOMER, GLYCERYL POLYACRYLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM HYDROXIDE, PANISIC ACID, TELA NÃO TECIDO: SPUNLACE. SEM ETÍLICO.	PCT	30

TABELA 2: NÚMERO DE ACOLHIDOS PELO ABRIGO DURANTE O ANO CORRENTE DO CONTRATO:

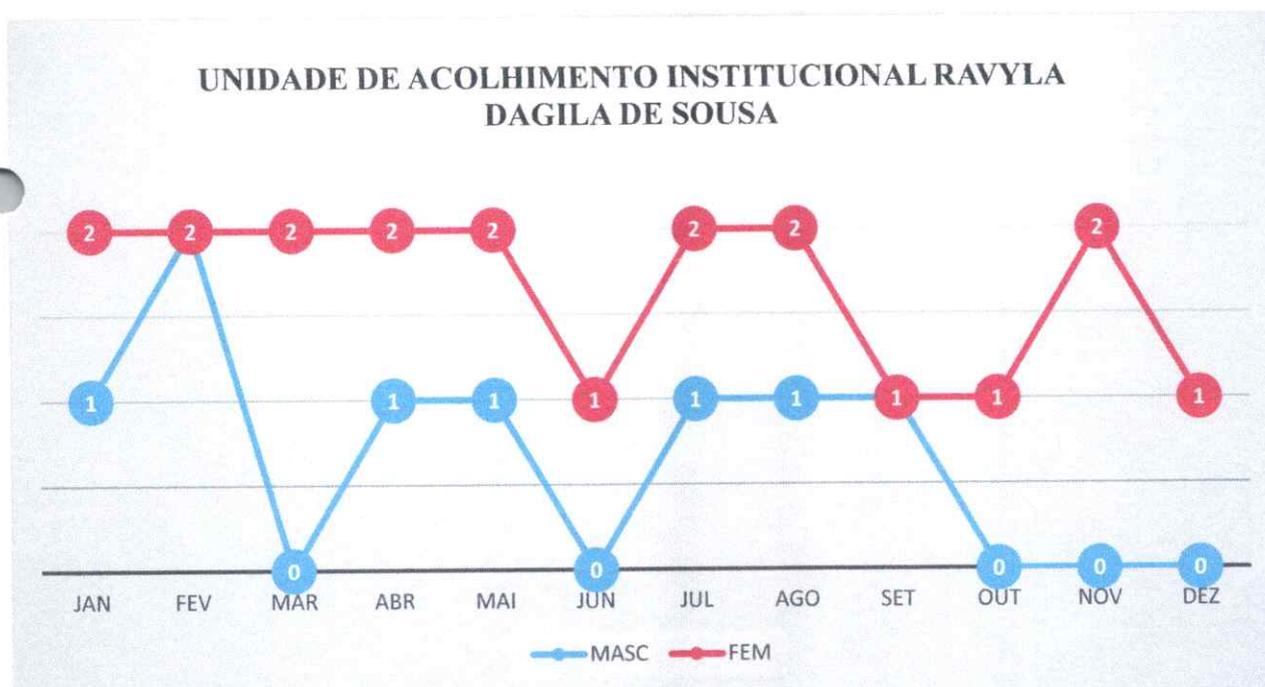
ACOLHIDOS NO ANO DE 2023/2024 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RAVYLA DAGILA DE SOUSA			
MESES	MASCULINO	FEMININO	TOTAL MENSAL
JANEIRO	1	2	3
FEVEREIRO	2	2	4
MARÇO	0	2	2
ABRIL	1	2	3
MAIO	1	2	3
JUNHO	0	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



JULHO	1	2	3
AGOSTO	1	2	3
SETEMBRO	1	1	2
OUTUBRO	0	1	1
NOVEMBRO	0	2	2
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL GERAL			27



6.1.4. A Memória de Cálculo demonstra as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica do consumo contratual dos processos anteriores. Desta feita, os quantitativos definidos neste Documento de Formalização de Demanda são baseados no consumo oriundo do contrato passado e nas observações feitas pela Secretaria, visto a necessidade proveniente da Unidade de Acolhimento Ravyla Dagila de Sousa.

6.1.5. Observa-se o que o número dos itens no decorrer do contrato passado houve a necessidade pelos acolhidos dos itens adicionados, e tais produtos não estavam na requisição formalizada. O quantitativo mantém na abaixo da média da requisição anterior, visto o consumo estar atrelado aos pedidos mensais no decorrer do contrato.

6.2. Metodologia: Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na série histórica de consumo contratual do processo anterior. Os dados fornecidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Setor de Compras indicam o histórico de fornecimento dos itens demandados ao longo do ano precedente ao levantamento desta demanda.

6.2.2. Observando a tabela 2 deste Estudo Técnico Preliminar, foi delimitado através do eventual consumo destes itens, a quantidade requerida necessária contida na memória de cálculo e disposta na programação de acolhidos pelo Abrigo, derivando assim os itens e quantidades demandados para o consumo.

6.2.3. Deste modo, foi definida na tabela 3 a estimativa total a ser licitada para o Abrigo Ravyla Dagila de Sousa.

TABELA 2 - QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA PARA O ABRIGO RAVYLA DAGILA DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO NUMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 8 UNDS.	PCT	57
2	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; COM ABAS; PARA USO NOTURNO; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO NUMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 8 UNDS.	PCT	57
3	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE; SEM ABAS; COBERTURA SUAVE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDENCIA CONTENDO NUMERO DO LOTE; DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT COM 8 UNDS.	PCT	57
4	APARELHO DE BARBEAR, NO MÍNIMO 2 LÂMINAS (REFERÊNCIA BIC SENSITIVE OU SIMILAR), EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	54
5	CONDICIONADOR CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAL (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSIÇÃO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LESGILAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300ML	UNID	57
6	CONDICIONADOR INFANTIL 250ML, SUAVE PARA OS OLHOS POSSUI A FÓRMULA CLÍNICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O CORO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	27
7	CORTADOR DE UNHA: TAMANHO 8,0 CM, PONTA CURVA.	UNID	30
8	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXAGUE; INDICAÇÃO: ADULTO; APLICAÇÃO: CABELO ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LESGILAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UNID	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



9	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 G, CONTÉM FLÚOR ATIVO, MAIOR PROTEÇÃO CÁRIES, BAIXA ABRASIVIDADE, LIMPA SEM PREJUDICAR O ESMALTE DOS DENTES, SABORES MORANGO, TUTTI-FRUTTI E UVA.	UNID	27
10	CREME DENTAL; USO ADULTO; PESANDO 90 G; SABOR MENTA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXÍMETIL CELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	57
11	DEO COLONIA CORPORAL, FRAGRANCIAS SUAVES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. 200 ML.	UNID	54
12	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSSOL, 150ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 0% DE ALCOOL ETÍLICO.	UNID	81
13	ENXAGUANTE BUCAL 60 ML, SABOR MENTA	UNID	54
14	ESCOVA DENTAL ADULTA, MÉDIA, CERDAS MACIAS	UNID	54
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM AS GENGIVAS. CABEÇA PEQUENA COM CANTO ARREDONDADO PARA AJUSTAR-SE PERFEITAMENTE À BOCA DA CRIANÇA. CABO ANATÔMICO EM EMBALAGEM BLISTER.	UNID	30
16	ESPONJA DE BANHO, CONSTITUÍDA DE FÍBRAS NATURAIS ENRIQUECIDAS COM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICA, SUPORTA ÁGUA FERVENTE OU A 60 GRAUS.	UNID	35
17	FIO DENTAL, SABOR MENTA 100 MTS	UNID	54
18	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO P, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR-13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 6 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
19	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR-13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 A 12,5 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
20	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMNHO M, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR- 13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A	PCT	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



	PRESSÃO D'AGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELASTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 10 KG. PCT. COM 24 FRALDAS		
21	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMNHO XG, COMPOSTA POR NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS DE ABSORÇÃO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO DO XIXI, PROTEGENDO O BEBÊ COM ATÉ DEZ HORAS, ASSIM PREVININDO ASSADURAS, FEICHO AJUSTÁVEL ABRE E FECHA: PERMITE AJUSTAR CHECAR AS FRALDAS SEMPRE QUE FOR PRECISO. BARREIRAS HIPERMEÁVEIS, MATERIAL HIDROFÓBICO, RESISTENTE À PASSAGEM DE ÁGUA ATÉ 12 KPA, CONFORME NORMAS DA ABNT- NBR- 13.844 - DETERMINAÇÃO A RESISTÊNCIA A PRESSÃO D'AGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, PROLIPROPILENO, POLIETILENO, ELASTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA, E VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELO. TAMNHO PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 12 KG. PCT. COM 24 FRALDAS	PCT	57
22	HASTES FLEXIVEIS CONTONETES 150 UNID.	CAIXA	27
23	HIDRATANTE CORPORAL, FÓRMULA EMOLIENTE, COM PODER DE HIDRATAÇÃO E ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM, 500 ML.	UNID	54
24	LOÇÃO ANTIMOSQUITO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICA, PROTEGE SEM RESSECAR A PELE DO BEBÊ, FRAGÊNCIA SUAVE, FÓRMULA ATÓXICA SEM ALCOOL, CLÍNICAMENTE TESTADA PARA REPELIS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E OUTROS INSETOS-100 ML.	UNID	57
25	MAMADEIRA INFANTIL 15 CM, CAPACIDADE PARA 250 ML A 260 ML, FABRICADO COM A TOTAL CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA NBR 13.793 APROVADA PELO INMETRO E ANVISA COM 0% OU LIVRE DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	30
26	PAPEL HIGIENICO CLASSE 1; MATERIAL FABRICADO COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE; NÃO REICLÁVEL; ACABAMENTO GOFRADO E PICOTADO, FOLHA DUPLA; COR BRANCA; FRAGRÂNCIA NEUTRA; LARGURA 10 CM; COMPRIMENTO DO ROLO 30M; NORMA: NBR 15.464 E NBR15.134; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PCT CONTENDO 4 ROLOS CADA.	PCT	160
27	PENTE FINO PLÁSTICO PARA A REMOÇÃO DE PIOLHOS-PENTE DE PLÁSTICO ABS, COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL, MEDINDO NO MINIMO 20 CM; COM CABO FINO, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	27
28	SABONETE EM BARRA, GLICERINADO, COMUM, AROMA SUAVE, NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL, 90 G	UNID	54
29	SABONETE INFANTIL EM BARRA, MÍNIMO 80 G, GLICERINADO, COM MEL NATURAL E VITAMINA E, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM HIPOALERGÊNICO, COM EMOLIENTE SUAVE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES.	UNID	54
30	SABONETE LIQUIDO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5LTS.	UNID	57
31	SHAMPOO CAPILAR (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 300ML.	UNID	57
32	SHAMPOO INFANTIL 250 ML, SUAVE PARA OS OLHOS, POSSUI A FÓRMULA CLÍNICAMENTE TESTADA, SUAVE PARA O CORO CABELUDO DO BEBÊ, CHEIRINHO AGRADÁVEL.	UNID	30
33	TALCO ANTISSEPTICO E ADSTRINGENTE, 80G, DERMATOLICMANTE TESTADO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA NA EMBALAGEM.	UNID	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



34	TOALHINHA UMEDECIDA – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 56 UND, DE 16,1X17,5 CM, COMPOSIÇÃO AQUA, PHENOXYTHANOL, SÓDIUM BENZOATE, COCO- GLUCOSIDE/GLYCERYL OLEATE, LAURYL GLUCOSIDE / POLYGLYCERYL-2 DIPOLYHYDROXYSTEATE, CARBOMER, GLYCERYL POLYACRYLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SÓDIUM HYDROXIDE, PANISIC ACID, TELA NÃO TECIDO: SPUNLACE. SEM ETÍLICO.	PCT	30
----	--	-----	----

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. A aquisição dos materiais de higiene pessoal é a melhor alternativa para a consecução das finalidades pretendidas na presente contratação.

7.2. Deste modo, a aquisição do objeto em questão nas condições expostas, ainda é a melhor alternativa possível disponível no mercado.

7.3. Optamos por esse fornecimento devido as razões técnicas e econômicas:

7.3.1. Justificativa Técnica: compreende primordialmente as necessidades diárias do objeto, haja vista sua vital importância de uso contínuo em razão das demandas ofertadas ao Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa por meio da Secretaria de Assistência Social do município de Viséu/PA. Por ser um objeto essencial para promover o bem-estar dos acolhidos, verifica-se o fornecimento destes itens como primordial para o funcionamento da Instituição e conseqüentemente, da administração pública.

7.3.2. Justificativa Econômica: a aquisição do objeto em forma parcelada e em formato de pregão garante a isonomia do processo, além da vantagem em alcançar o menor preço dos itens, não alterando sua qualidade e integridade, vide as características apresentadas no Termo de Referência.

7.4. Estes fatores justificam a solução apresentada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viséu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução mais apropriada é a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higiene pessoal através de Pregão Eletrônico, considerando a natureza do objeto (material de consumo) e respeitando a isonomia e economicidade do processo, garantindo mais transparência e viabilizando o bem estar do funcionamento do Abrigo Ravyla Dagila de Sousa.

9.2. Considera-se, portanto, a real demanda desta instituição, mantendo a qualidade do acolhimento das crianças e adolescentes que chegam em situação de vulnerabilidade social.

9.3. Entende-se que a futura e eventual contratação é de essencial importância, visando manter a plena manutenção dos cuidados que a Secretaria de Assistência Social tem promovido a Gestão Pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir.

10.2. A aquisição dos itens do objeto em suma presentes neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.3. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, conforme o inciso I do Capítulo I, Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023,

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 A contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene pessoal permitirá atender o Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa em suas premissas de garantia de direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo condições de convívio adequado aos acolhidos. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



12.1. Ao planejar a contratação de itens de higiene pessoal, é crucial considerar várias etapas e elementos importantes antes de iniciar o contrato. Essas etapas garantem que o sistema seja realizado de maneira eficiente e eficaz, cumprindo todas as obrigações contratuais e técnicas. Aqui estão alguns postos-chaves que devem ser considerados:

12.1.1. Gestores de Contrato: são responsáveis pela administração geral do contrato, garantindo que ambas as partes cumpram suas obrigações e que o sistema seja executado conforme planejado.

12.1.2. Fiscais de Contrato: são responsáveis pelo monitoramento de perto o desempenho do contratado, garantindo que o trabalho esteja de acordo com os termos do contrato. Eles também são responsáveis por relatar quaisquer problemas ou desvios à gestão do contrato.

12.1.3. Capacitação do Gestor e Fiscal do Contrato: É fundamental que o gestor e o fiscal do contrato sejam devidamente capacitados. Eles devem ter o conhecimento e a experiência necessários para lidar com os desafios que possam surgir durante a execução do contrato.

12.1.4. Verificação da Qualificação do Fornecedor: É importante verificar a qualificação do fornecedor. Isso pode incluir a verificação de certificações, experiência anterior, entre outros conforme citado nos requisitos da contratação.

12.1.5. Aprovação Legal: Após finalizar a construção do contrato, ele deve ser revisado e aprovado pelo departamento jurídico para garantir que esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

12.1.6. Assinatura do Contrato: Após a aprovação legal, o contrato pode ser assinado pelas partes envolvidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Após análise criteriosa e avaliação técnica detalhada de todos os aspectos relevantes do processo de aquisição, concluímos que não há necessidade de outras contratações correlatas/interdependentes pois trata-se de material de consumo individual, cabendo ao acolhido a sua usabilidade por conta da necessidade pessoal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, verifica-se o descarte incorreto destes materiais no meio ambiente. Porém deve-se exigir que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, tratando-se de risco aceitável pela legislação em vigor. Contraparte a esses descartes, a Prefeitura conta com o recolhimento de tais materiais em vias públicas, o que minimiza o impacto destes no Município.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante da análise feita para a aquisição dos objetos solicitados, justifica-se as quantidades de tal objeto mediante a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viséu/PA, compreendendo a utilização destes itens para o bem estar dos servidores e abrigados, objetivando atender de maneira eficaz as demandas do Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa.

15.2. A contratação do objeto que trata o presente estudo técnico preliminar, ocorrerá por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. Por se tratarem de produtos distintos, será adotado o critério de julgamento “menor preço por item”, julgando a logística e viabilidade de entrega para o local destinado.

15.4. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.5. O Termo de Referência é um documento crucial para a execução de qualquer contratação. Ele serve como um guia detalhado que define o escopo, os objetivos, os prazos e as responsabilidades associadas às contratações públicas. Neste caso, o Termo de Referência será elaborado pela Secretaria de Assistência Social do município de Viséu/PA.

15.6. Este Termo de Referência será assinado em conjunto pelo Secretário de Assistência Social. A assinatura conjunta destes secretários reforça o compromisso de todas da parte envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.

15.7. Portanto, este processo de elaboração, revisão e assinatura do Termo de Referência é essencial para garantir que a contratação seja executada de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades e expectativas de todas as partes envolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



Viséu/PA, em 26 de dezembro de 2024

Joelyton P. Carvalho
JOELYTON PEREIRA CARVALHO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV

